



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número geral de Processo: 057/2022

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de CaciQue Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações, resolve:

01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO, DESIGNADO CONFORME SEGUE:

a) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

b) **NÚMERO:** 015/2022

c) **OBJETO:** Contratação de empresa que disponibilize profissional fonoaudiólogo para suprir demanda nos setores de educação e saúde, conforme descritivo a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/OBJETO
1	Serv/Mês	12 meses	Serviços de fonoaudiologia, para atendimento de habilitação/reabilitação, com (linguagem, leitura escrita, sistema sensorio motor oral, audição e voz e outros), realizando consultas, atendimentos, diagnósticos, triagem, terapias individuais e coletivas, para alunos da rede municipal de ensino, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 20 HORAS SEMANAIS.
2	Serv/Mês	12 meses	Serviços de fonoaudiologia para a saúde pública municipal, com o teste da linguinha e orientações coletivas para grupos de idosos (acima de 60 anos). vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 04 HORAS SEMANAIS.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

CaciQue Doble, 16 de agosto de 2022.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

De: Secretarias Municipais de Educação e Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração/Setor de Licitações e Contratos

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de suas respectivas chefes de pastas, solicitam abertura de procedimento para contratação de profissional Fonoaudiólogo, pelos motivos que seguem:

Atualmente o município não conta com nenhum profissional da área referida, contudo existe um considerável demanda principalmente nos setores da educação básica municipal e na área da saúde pública municipal.

Quanto a parte educacional é fundamental a profissional para atendimentos de habilitação e/ou reabilitação de linguagem, leitura, escrita, sistema sensorio motor oral, audição e voz, além de diagnósticos, tragem terapias individuais e coletivas. Para isso, a necessidade de um profissional que atenda pelo menos vinte horas semanais.

No que diz respeito ao setor da saúde o fonoaudiólogo fica responsável por realizar o Teste da Linguinha, além de orientações coletivas para grupos de idosos, serviços de grande relevância capazes de diagnosticar e prevenir problemas relacionados à fala/comunicação. Para isso, entende-se que a princípio serão necessárias pelo menos quatro horas semanais de prestação dos serviços ora mencionados.

Seguirá em anexo, orçamento de empresa com o respectivo profissional, para que seja averiguada as demais questões necessárias para a contratação.

Sendo o que tínhamos, renovamos votos de estima a epreço.

Caciue Doble, 16 de agosto de 2022.

Luciane Menegat Zaparoli

Secretária de Educação

Daiane de Fátima Fortuna

Secretária de Saúde



ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que trata da estimativa de valores para contratação, vimos apresentar o valor orçado pelas secretarias de educação e saúde, por meio de consulta com empresa que disponibiliza profissional habilitado para prestar os serviços ora necessários conforme demanda apresentada anteriormente.

Ressaltamos que fizemos uma análise dos valores utilizando a fórmula:

VALOR/HORA X QUANT.MENSAL/ESTIMADA X DOZE MESES

SENDO PORTANTO:

O Valor Hora de **R\$ 33,25** X Quant.Mensal.Estimada 96h X 12 Meses = **Total de R\$ 38.304,00**

Ficando o Valor Mensal: R\$ 3.192,00

Esse valor será dividido nas respectivas secretarias solicitantes sendo:

80H Secretaria de Educação: R\$ 2.660,00 Mensais – Total ano: R\$ 31.920,00

16H Secretaria da Saúde: R\$ 532,00 Mensais – Total ano: R\$ 6.384,00

Para verificar se os valores estão dentro dos praticados no mercado, foi pesquisado no sistema de licitações e contratos LICITACON, contratações similares, é claro que cada local, forma e condições de trabalho tem influência no valor. Contudo, pode-se obter um comparativo. Sendo assim com base no inciso II do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, juntamos outros contratos com o poder público, que serão juntados a esse processo, comprovando que a presente contratação não está acima dos valores de mercado.

Cacique Doble, 16 de agosto de 2022.

Juliano de Mattos Salles
Setor de Licitações e Contratos



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

NÚMERO: 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize profissional fonoaudiólogo, para atender demanda dos setores da educação e saúde, conforme já levantado nesse processo.

Nos termos do inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, entendemos estarem presentes os requisitos legais ao presente expediente de dispensa de licitação.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, sendo o valor corrigido pelo supracitado Decreto de R\$ R\$ 54.020,41.

No tocante aos valores, os mesmos, segundo pesquisa de comparativo de preços, através do site do LICITACON, estão dentro dos parâmetros para serviços desta natureza.

Pelo exposto, não encontramos óbices ao seguimento do processo, opinando essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Importante destacar que o parecer jurídico é opinião da signatária a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

É o parecer.

Cacique Doble– RS, 17 de agosto de 2022.

SOMER IDEA
OAB/RS nº 60.821



DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS

Em atenção à solicitação da Administração em conjunto com o setor de licitações e contratos, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Dotação Orçamentária:

0701	Secretaria Municipal de Educação
2028	Manut. Secretaria de Educação
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0901	Secretaria Municipal de Saúde
2006	Manut. Dos Serviços de Saúde
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Era o que tínhamos para certificar.

Caciue Doble, RS, 17 de agosto de 2022.

Janaina Reginato
Setor Contábil



PUBLICAÇÕES

O cumprimento do princípio da publicidade e das normas que regem os procedimentos de contratações pela administração pública foram preenchidos através das publicações em:

➤ Extrato em Jornal de circulação regional

DIÁRIO DA MANHÃ - PASSO FUNDO E CARAZINHO,
SEXTA, SÁBADO E DOMINGO, 19, 20 E 21 DE AGOSTO DE 2022

SAÚDE/EDITAL | 13

Centro Macrorregional de Referência em Transtorno de Espectro do Autismo é inaugurado em Passo

Gerente de saúde e assistência da ACD de Passo Fundo enfatiza sobre a importância do centro na inclusão de pessoas autistas na sociedade

por Letícia Schneider
redacao@diariodamanha.com

Na tarde de quarta-feira (17) foi inaugurado o Centro Macrorregional de Referência em Transtorno de Espectro do Autismo, na Associação Cristã de Deficientes Físicos de Passo Fundo (ACD).

Em entrevista ao Grupo Diário da Manhã, a gerente de saúde e assistência, Cláudia Dalpizot Martins da Silva, frisou que o Programa TEAcolhe é uma política de atendimento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Município de Caciue Doble/RS, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação 015/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa que disponibilize profissional Fonoaudiólogo. Empresa: JOSIANE S. MOREIRA FONOAUDIÓLOGA - CNPJ: 21.03.018/0001-99. Valor Total: R\$ 30.504,00 pelo período de 12 meses. Preço R\$ 3.192,00 por mês. Abre-se prazo legal de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para eventuais melhores ofertas, bem como, pedidos de esclarecimento sobre o respectivo processo de dispensa. A consulta dos dados atos do processo poderão ser feitos no site municipal no seguinte endereço eletrônico: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=DISPENSA&data=2022> ou ainda das seguintes maneiras: por meio de requerimento protocolado no setor competente do Poder Executivo Municipal. Site: Av. Kaingang, 292, Centro, Caciue Doble, RS, CEP: 99860-000, por telefone: (54) 3552-1244, por e-mail: licitacao@caciquedoble.rs.gov.br - adm@caciquedoble.rs.gov.br - Em 18/08/2022 - Luiz Angelo Dioni - Prefeito Municipal.

➤ Extrato de Publicação do átrio e site municipal

https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=5433&nome_publicacao=DISPENSA%20DE%20LICITACAO%20N%20BA%20016/2022&descricao=EXTRATO%20DE%20PUBLICACAO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO%20N%20BA%20016/2022%20-%20EQUIPAMENTOS%20ODONTOL%20D3GICOS



COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei 14.133 e ainda realizamos a publicação em jornal e no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que não houve manifestação quanto a outras ofertas e nem pedidos de esclarecimentos;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público;

Prosseguimos como presente procedimento, verificando as negativas da empresa **JOSIANE SOARES MOREIRA FONOAUDIOLOGIA, CNPJ: 21.103.018/0001-99**, afim de averiguar se a mesma preenche os requisitos para contratar com a administração pública.

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Caciقة Doble, 30 de agosto de 2022.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O município realizou consulta para chegar à empresa em questão, levando em consideração não além de valores a idoneidade e o mínimo de experiência para atender ao pretendido com este município.

Tendo isso como norte, e comprovando-se até a presente data que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da empresa **JOSIANE SOARES MOREIRA FONOAUDIOLOGIA, CNPJ: 21.103.018/0001-99.**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores ora contratos justificam-se plenamente, pois, conforme contratos formalizados com a administração pública e juntados a esse processo, constatou-se que o preço apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis.

Desta forma havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Cacique Doble, 30 de agosto de 2022.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2022

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble - RS,
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, resolve:

01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

a) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

b) **NÚMERO:** 015/2022

c) **OBJETO:** Contratação de empresa que disponibilize profissional fonoaudiólogo para suprir demanda nos setores de educação e saúde, conforme demais especificação contidas no respectivo processo.

d) **EMBASAMENTO:** Lei 14.133 – art. 75 II

e) **EMPRESA:** JOSIANE SOARES MOREIRA FONOAUDIOLOGIA

f) **CNPJ:** 21.103.018/0001-99.

g) **VALOR TOTAL:** R\$ 38.0304,00

h) **AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, além de outras alterações previstas na mencionada Lei.

Cacique Doble, RS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL